

**Agenda do Edital de Seleção de Tutores para Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em
Gestão Escolar, na modalidade a distância.**

Agenda Edital FAELCH Nº 010/2025		
Nº	Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital	31/03/2025
2	Período de inscrições e envio dos documentos	01 a 16/04/2025
3	Resultado: Análise de currículo	25/04/2025
4	Interposição de recursos da Análise de currículo	28/04 a 04/05/2025
5	Resultado da Interposição de recursos Análise de currículo	09/05/2025
6	Divulgação de datas para as Entrevistas Complementares para vagas reservadas	09/05/2025
7	Período da realização das Entrevistas Complementares para vagas reservadas	12/05/2025 a 16/05/2025
8	Resultado final	19/05/2025

EDITAL Nº 010/2025/FAELCH/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção de tutores e formação de cadastro de reserva para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Comissão de Seleção de Tutores para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, modalidade a distância, torna público o presente Edital referente às normas de seleção de 6 (seis) tutores e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 5.800/08 e na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, para atuação nas disciplinas ofertadas no referido curso, na modalidade a distância, nos termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso será ofertado na modalidade a distância, com início da turma previsto em agosto de 2025, em data a ser definida pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB) e pela Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG).

2. DO QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS POR POLO

2.1 As disciplinas que compõem a matriz curricular do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar estão apresentadas no quadro a seguir:

Módulo	Ord.	Disciplinas / Atividades	Carga Horária
I	1	Introdução a EAD	30 h
	2	Política e Sociedade	30 h
	3	Políticas Públicas	30 h
	4	Gestão Pública	30 h
	5	Metodologia da Pesquisa	30 h
	6	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	30 h
	Subtotal de Carga Horária do Módulo I		
II	7	TCC 1	30 h
	8	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	45 h
	9	Gestão de Pessoas na Escola	30 h
	10	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	45 h
	11	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	30 h
	Subtotal de Carga Horária do Módulo II		
III	12	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	30 h
	13	TCC 2	30 h
	Subtotal de Carga Horária do Módulo III		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			420 H

2.2 Serão selecionados 6 (seis) candidatos, que serão alocados em um dos polos de apoio presencial, conforme Quadro abaixo.

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Andrelândia	1
Cambuí	1
Campos Gerais	1
Congonhas	1
Lavras	1
São João Del Rei	1
Total de vagas	6

2.3 Serão reservadas duas vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável, conforme disposto no Art. 13 da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024.

2.3.1 Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.

- 2.3.2 Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 2.3.3 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.3.4. Os candidatos indígenas deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, termo de autodeclaração de pertencimento preenchido bem como um dos seguintes documentos que comprovem a condição de indígena:
- (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; ou
 - (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou
 - (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- 2.3.5. Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti, o/a candidato/a deve incluir, junto ao formulário de inscrição, documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga. Exemplos de documentos de tal natureza incluem: a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração.
- 2.3.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa, inclusive com a devolução de bolsas pagas indevidamente pela CAPES, caso seja constatada irregularidade apenas após o início da atuação como tutor.
- 2.3.7 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá sua atuação interrompida após o

procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3.8 Antes da homologação do resultado final do concurso será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros e pardos por Comissão designada pela FAELCH;

2.3.9. Os candidatos autodeclarados negros e pardos classificados serão convocados para a realização do procedimento que poderá ser presencial de heteroidentificação complementar da autodeclaração de que trata o subitem 2.3, por meio de comunicado divulgado na página do Edital nº 010/2025/FAELCH/UFLA, no endereço eletrônico <https://faelch.ufla.br>, conforme cronograma desse edital.

2.3.10. Os/as candidatos autodeclarados pessoa transgênero ou travesti classificados que não possuírem documentação que comprovem tal natureza, participará de uma entrevista complementar com uma comissão designada pela FAELCH por meio de comunicado divulgado na página do Edital nº 010/2025/FAELCH/UFLA, no endereço eletrônico <https://faelch.ufla.br>, conforme cronograma desse edital. A entrevista contemplar poderá ser presencial, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da inscrição.

2.3.11 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

2.4 Os candidatos deverão atuar em todas as disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, enquanto cumprirem com todas as atribuições da tutoria a distância na UFLA.

2.5 A atuação da tutoria será a distância e pode ensejar eventual deslocamento presencial aos polos de apoio presencial ou ao campus sede da Universidade Federal de Lavras.

2.6 É recomendado que o candidato resida no raio máximo de 230 Km de Lavras-MG, pois

as despesas com o deslocamento para os encontros presenciais ficarão por conta do tutor.

2.7 O número de tutores convocados para atuação está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser convocado um número menor de tutores, seguindo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

2.8 A continuidade do vínculo está atrelada ao número de alunos que venham a se manter matriculados no decorrer do curso. No caso de redução de alunos ativos no curso, poderá haver redução do número de tutores, devendo permanecer na atuação os tutores selecionados com pontuação maior.

2.9 Os tutores deverão participar de reuniões com docentes, coordenadores de tutoria e de curso e equipe da DEAB, quando convocados.

3. DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Estarão habilitados a participarem do certame regulado por este edital os candidatos que:

3.1.1. Tenham concluído formação de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em cursos de Licenciatura.

3.1.2. Possuam familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação *web*, *e-mail*, fóruns, *chats*, webconferências, redes sociais diversas, incluindo as de produção de vídeos curtos, e outras ferramentas *web* de interação e comunicação.

3.2. Será expressamente vedada a atuação como tutor o candidato que seja discente regularmente matriculado nesta oferta da UFLA do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar.

3.3. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao quadro permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestado na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser

cumprida na Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

- 4.1. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/XrYnkQ13qTRYQDiB6>
- 4.2. O candidato deverá acompanhar diariamente, no site <https://faelch.ufla.br/editais>, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados da FAELCH durante o período de execução deste Edital.
- 4.3. O período de inscrição, assim como as demais fases do Edital, acontecerá no período estipulado pelo cronograma de Execução do Edital, conforme consta no Quadro 1 apresentado a seguir:

Quadro 1 - Cronograma de execução do Edital nº 010/2025/FAELCH/UFLA

Nº	Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital	31/03/2025
2	Período de inscrições e envio dos documentos	01 a 16/04/2025
3	Resultado: Análise de currículo	25/04/2025
4	Interposição de recursos da Análise de currículo	28/04 a 04/05/2025
5	Resultado da Interposição de recursos Análise de currículo	09/05/2025
6	Divulgação de datas para as Entrevistas Complementares para vagas reservadas	09/05/2025
7	Período da realização das Entrevistas Complementares para vagas reservadas	12/05/2025 a 16/05/2025
8	Resultado final	19/05/2025

- 4.4. O preenchimento da inscrição neste edital será feito somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados no formulário, disponível no endereço <https://forms.gle/XrYnkQ13qTRYQDiB6> em conformidade com a data estipulada no item 4.3 deste Edital, quando também se encerra o prazo para envio da documentação necessária, conforme item 4.5 deste edital.

- 4.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, conforme item 4.4 deste edital, e enviar os documentos digitalizados relacionados no Anexo II deste edital e em conformidade com os itens 3.1.1 deste Edital.
- 4.6. Para efeito da análise do currículo serão considerados os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.7. Serão ELIMINADOS os candidatos que não entregarem o ANEXO II preenchido (coluna de pontuação requerida) e os documentos comprobatórios, de acordo com o itens 3.1.1 deste Edital.
- 4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 4.10. A FAELCH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.1. Esta etapa, de caráter classificatória, é composta pela análise de currículo.
- 5.2. Para efeito da análise do currículo serão considerados os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.3. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo II, enviados em formato de arquivo digital único (.ZIP ou .RAR) no ato da inscrição, conforme disposto nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 5.4. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição o Anexo II preenchido com a pontuação pretendida.
- 5.5. Será atribuída nota zero aos candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas neste edital.

5.6. Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado da Análise de currículos será composto pela lista dos classificados no processo seletivo, de acordo com as pontuações finais percebidas em decorrência do somatório da nota obtida pela análise do currículo enviado, sendo divulgado no site <https://faelch.ufla.br/editais> e conforme cronograma do item 4.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

6.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado desde que devidamente instruído e fundamentado.

6.3. O prazo para interposição dos recursos segue o disposto no cronograma constante do item 4.3 deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser apresentados através de email enviado para si.faelch@ufla.br com o título de assunto: “Recurso sobre Edital de tutoria curso Gestão Escolar”.

6.5. A FAELCH não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

6.6. É de responsabilidade do candidato informar-se no site <https://faelch.ufla.br/editais> sobre o resultado da análise dos recursos.

6.7. A FAELCH não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto no item 6.3 deste Edital.

6.8. Nos termos do Art. 23 da Portaria Capes n. 309, de 27/09/2024, serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame e seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito interno da UFLA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.A Nota Final será o resultado do somatório das notas obtidas pelo candidato na análise de currículo, considerando-se duas casas decimais desprezando-se as demais.

7.2.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final. Todos os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso.

7.3.No impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

7.4.Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com mais experiência em tutoria na UFLA;
- c) candidato que tiver mais idade.

7.5 A classificação final do processo seletivo será divulgada no site <https://faelch.ufla.br/editais>, conforme cronograma do item 4.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

7.6 É de responsabilidade do candidato informar-se no site <https://faelch.ufla.br/editais> sobre o resultado final da seleção.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

8.1.Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e com a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, são atribuições e compromissos do tutor:

- a) Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, pelo Termo de Compromisso e demais normas da CAPES;
- b) Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes;
- c) Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial

- ou eletrônico;
- d) Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas;
 - e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - f) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - g) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - h) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - i) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - j) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - k) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
 - l) Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;
 - m) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - n) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
 - o) Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.

8.2. A inobservância das atribuições e compromissos citados no item 8.1 e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Todos os tutores deverão participar de curso de formação de tutores a ser promovido

e divulgado pela DEAB.

8.4. Todos os tutores deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsa.

8.5. A continuidade do vínculo com o curso para atuação nos cursos a distância na UFLA está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela DEAB, e à quantidade de estudantes matriculados ativos no curso.

9 DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

9.1. A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024.

9.2. O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas, em cada módulo nos semestres letivos.

9.3. O pagamento das bolsas ocorrerá após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios pré-determinados pelo órgão responsável – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

9.4. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

9.6. Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.
- 10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas nos sites <https://faelch.ufla.br/editais>, e-mails informativos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 10.3. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de quaisquer compromissos e de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia.
- 10.5. A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por até mais 30 (trinta) meses, contados da divulgação do resultado final.
- 10.6. À FAELCH reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAELCH, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.7. Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail si.faelch@ufla.br, exceto sábados e domingos, de acordo com o horário de atendimento da FAELCH, respeitando-se o calendário oficial com seus feriados e pontos facultativos.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FAELCH, ouvida a DEAB, no âmbito de suas competências.

Helena Maria Ferreira
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO			
Nome Completo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:		CPF:	
Para fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo para Tutor do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – função Tutor, me autodeclaro:			
Negro (a) de cor Preta	<input type="checkbox"/>	Negro (a) de cor Parda	<input type="checkbox"/>
Indígena	<input type="checkbox"/>	Quilombola	<input type="checkbox"/>
Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/>	Transgênero	<input type="checkbox"/>
Travesti	<input type="checkbox"/>	Não desejo concorrer às vagas reservadas	<input type="checkbox"/>

Lavras, ___ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	**Critérios	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação aceita pela banca
*Habilitação e Formação Acadêmica <i>(será considerada apenas a pontuação da maior titulação)</i>	Diploma de licenciatura	0 pontos		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor na área da Educação concluída	50 pontos		
	Doutorado em Educação em andamento	40 pontos		
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> com título de Mestre em Educação concluída	30 pontos		
	Mestrado em Educação em andamento	20 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a área da Educação concluída	10 pontos		
	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> relacionada a área da Educação em andamento	5 pontos		
Experiência	Experiência no Ensino Superior (2 pontos a cada semestre letivo)	16 pontos		
	Experiência como docente na educação Básica (1 ponto por ano)	10 pontos		
	Experiência em tutoria a distância (3 pontos por disciplina)	30 pontos		
	Experiência em tutoria presencial – (2 pontos por semestre de atuação)	10 pontos		
	Experiência na gestão de escola de educação básica (2 pontos por ano)	20 pontos		
Formação na área de Tutoria	Curso de formação de tutor - (2 pontos por certificado com carga horária mínima de 20 horas)	10 pontos		

* As pontuações da “Habilitação e Formação Acadêmica” não são acumulativas, ou seja, é considerado apenas um título de maior pontuação.

**Documentos com informações incompletas ou imprecisas ou em desacordo com o anexo II serão desconsiderados para fins de pontuação.

Lavras, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do Candidato